



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Campus Avançado Pedro Afonso  
Direção

## **EDITAL Nº 83/2023/REI/IFTO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

### **QUARTA CHAMADA**

QUARTA CHAMADA DO VESTIBULAR UNIFICADO 2024/1 PARA O CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA AGRONÔMICA DO *CAMPUS* AVANÇADO PEDRO AFONSO DO IFTO

**O DIRETOR SUBSTITUTO DO *CAMPUS* AVANÇADO PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 1552/2023/REITORIA/IFTO, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 22 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a 4ª Chamada do Vestibular Unificado 2024/1 para Curso Superior de Engenharia Agrônômica do *Campus* Avançado Pedro Afonso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, regulamentado pelo Edital nº 83/2023/REI/IFTO, de 11 de setembro de 2023.

#### **1. DA MATRÍCULA**

1.1. Os candidatos convocados deverão realizar as matrículas nos dias 23 à 25/01/2024 para o Curso Superior de Engenharia Agrônômica.

1.2. Para os aprovados na quarta chamada, a entrega da documentação será de forma **PRESENCIAL**, no endereço Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo - Pedro Afonso-TO, horário de funcionamento das 08h às 12h e 14h às 18h.

1.3. Para dúvidas e informações, o aprovado pode entrar em contato pelo e-mail: [cores.pedroafonso@ifto.edu.br](mailto:cores.pedroafonso@ifto.edu.br).

#### **2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA - CURSO DE GRADUAÇÃO (ENGENHARIA AGRONÔMICA)**

2.1. Os documentos são:

- a) uma foto colorida de 3x4 cm recente;
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) certificado escolar do ensino médio ou equivalente;
- d) histórico escolar do ensino médio;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Cadastro de Pessoa Física — CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;
- g) Título de Eleitor, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de votação de todos os turnos da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do

sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;  
 j) comprovante de endereço residencial; e  
 k) requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

2.2. Toda a documentação deverá ser entregue, **PRESENCIALMENTE**, no setor de Coordenação de Registor Escolares (CORES), no endereço Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo - Pedro Afonso-TO , **horário de funcionamento das 08h às 12h e 14h às 18h**.

2.3. Obs: Não há necessidade de apresentar cópias da documentação. Menores de 18 anos só podem ser matriculados pelos pais ou responsáveis legais.

2.4. No ato da matrícula, o candidato que não apresentar a totalidade dos documentos terá sua matrícula indeferida sendo chamado outro, conforme ordem de classificação.

2.5. O não comparecimento na data estabelecida para a matrícula implicará na desistência à vaga.

CRONOGRAMA	
Convocação da 4ª chamada (on-line): portal.ifto.edu.br/pedroafonso	22/01/2024
Matrícula da 4ª chamada	23 a 25/01/2024

### 3. CURSO DE GRADUAÇÃO - ENGENHARIA AGRONÔMICA

Nome	Nº Inscrição	Curso	Chamada	Lista	Classificação
JOSÉ ELIAS BIANGULO FIGUEIREDO RIBEIRO	9324104060	130 - Bacharelado em Engenharia Agronômica - Integral	4	AC	36

Pedro Afonso-TO, 22 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO HENRIQUE FERNANDES  
 Diretor em substituição do *Campus* Avançado Pedro Afonso  
 Portaria REI/IFTO nº 1552/2023



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Henrique Fernandes, Diretor Substituto**, em 22/01/2024, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2251208** e o código CRC **FE8B1509**.

